



PORTARIA COREN-ES Nº 001/2021

**Homologa a Comissão de Ética de
Enfermagem do Hospital Unimed
Noroeste Capixaba – PAD nº 4116/19**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste Capixaba;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/12/2020, e a Decisão Coren-ES nº 084/2020, de 28/12/2020, que homologa o resultado das eleições;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste Capixaba, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

CARLA FARIA LEITE VINTER, Coren-ES nº 223716-ENF;

FLAIGO CROSCOP VIEIRA, Coren-ES nº 370037-ENF;

BRUNA PRANDO BOONE DADALTO, Coren-ES nº 301138-ENF;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

LIDIANA REZENDE BAUSER TINELLI, Coren-ES nº 798055-TE;
GILBERTO CALVI, Coren-ES nº 584097-TE

MEMBROS SUPLENTE:

KEISY RODRIGUES COELHO, Coren-ES nº 581983-ENF;
ALESSANDRA SALVADOR DE JESUS, Coren-ES nº 1322974-TE;
ROSIANY NÁSS DE ALMEIDA, Coren-ES nº 713094-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita poderão ser realizados por meio de videoconferência, em razão da pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 05 de janeiro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira

Coren-ES nº 105712

Conselheira Presidente

Dr. Sandra Cavati Ribeiro Santos

Coren-ES nº 41445-ENF

Conselheira Secretária

JFDS